



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

Ata de julgamento

ATA DA SESSÃO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VINCULADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30min, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para conclusão da análise sobre os documentos de apresentados para a Etapa de Habilitação. Que a Membro da Coordenadoria de Licitação, LÍVIA DOS SANTOS VASQUEZ, certificou (documento SEI n. 0503026) que as licitantes **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ 07.741.892/0001-20** e **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.812.289/0001-65** deixaram de apresentar qualquer manifestação no processo, apesar de regularmente intimadas. QUE o procedimento de análise é realizado sob a forma determinada na Cláusula Sétima do Edital observando, a um, Habilitação Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE a empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ 07.741.892/0001-20**, preenche os requisitos editalícios contido na cláusula 7.1.1.a e **apenas formalmente** a cláusula 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; Atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Seguindo, consoante se afere da manifestação técnica da SEINF/TJAM (anexo), preenche as exigências das cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.a.1, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.2.1, 7.1.3.c.2.2, 7.1.3.c.2.3, 7.1.3.d e 7.1.3.e, da Qualificação Técnica; e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5, 7.1.4.b, da Qualificação Econômico-Financeira; QUE sob o contrato social apresentado pela licitante há flagrante inconsistência quanto ao domicílio da pessoa jurídica, pois, no endereço registrado (Avenida Curaçao, n. 3255, Conj. Residencial Cidade Nova, Manaus/AM) não há qualquer indicação da existência do número indicado ou de empresa de engenharia (anexo). Solicitado o esclarecimento da dúvida, a licitante restou silente. A falta de estrutura operacional aparente, evidenciada pela ausência de indicação no endereço em que está registrada é característica relevante de indício de atuação fictícia de empresa. Razão pela qual, a Coordenadoria, à unanimidade dos presentes, entende por **DECLARAR INABILITADA** a licitante **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ 07.741.892/0001-20**. QUE a empresa **PÁDUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.109.869/0001-74**, preenche os requisitos editalícios contido na cláusula 7.1.1.a e **apenas formalmente** a cláusula 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; Atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Seguindo, consoante se afere da manifestação técnica da SEINF/TJAM (anexo), preenche as exigências das cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.a.1, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.2.1, 7.1.3.c.2.3, 7.1.3.d e 7.1.3.e, e **deixou de atender** a cláusula 7.1.3.c.2.2 da Qualificação Técnica; e, por fim, atende, após diligência, aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5, 7.1.4.b, da Qualificação Econômico-Financeira; QUE quanto aos poderes da sócia Taciani Ody a apresentação a segunda alteração de empresário individual de responsabilidade limitada (documento SEI n. 0482544), registrada na Junta Comercial do Amazonas, em 04/03/2021, supre a dúvida levantada. QUE sob o contrato social apresentado pela licitante há flagrante inconsistência quanto ao domicílio da pessoa jurídica, pois, no endereço registrado (Rua Salvador, n. 440, PAV SL 1813, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM) não há qualquer de empresa de engenharia. Solicitado o esclarecimento da dúvida, a licitante em resposta (documento SEI n. 0482544) afirma que (1) o endereço é utilizado apenas para correspondência e (2) que está alocada no endereço Rua Selma Acioly, n. 18, Adrianópolis, Manaus/AM. Em pesquisa ao Google Street View (referendado por visita externa ao número informado) a Coordenadoria identificou que naquele endereço funcionam duas outras empresas: CHACON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.348.919/0001-64, e EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.00.742/0001-01 (anexo). Esta última, inclusive, com placa externa de identificação (anexo). A falta de estrutura operacional aparente, evidenciada pela ausência de indicação no endereço em que está registrada, acrescida à coincidência de endereço com outras empresas é característica relevante de indício de atuação fictícia de empresa ou de se tratar, na realidade, de uma única empresa. Razão pela qual, a Coordenadoria, à unanimidade dos presentes, entende por **DECLARAR INABILITADA** a licitante **PÁDUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.109.869/0001-74**. QUE a empresa **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.812.289/0001-65**, preenche os requisitos editalícios contido na cláusula 7.1.1.a e **apenas formalmente** a cláusula 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; Atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Seguindo, consoante se afere da manifestação técnica da SEINF/TJAM (anexo), preenche **formalmente** as exigências das cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.a.1, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.2.1, 7.1.3.c.2.2, 7.1.3.c.2.3, 7.1.3.d e 7.1.3.e, da Qualificação Técnica; e, por fim, atende **formalmente** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5, 7.1.4.b, da Qualificação Econômico-Financeira; QUE sob o contrato

social apresentado pela licitante há flagrante inconsistência quanto ao domicílio da pessoa jurídica, pois, no endereço registrado (Avenida Major Williams, n. 367, Sala 01, Centro, Boa Vista/RR) não há qualquer indicação da existência de empresa de engenharia (anexo). Somado a isto consta Declaração de Vistoria o endereço da outra pessoa Jurídica MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIAIS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (TERRAPLANA), CNPJ 12.678.457/0001-39, (imagem anexa) que lhe oferece atestado de capacidade técnica. Aditado a isto um dos proprietários da empresa MADA/TERRAPLANA possui vínculo de parentesco com o proprietário da PROGRESSUS. QUE sobre os atestados apresentados há inconsistência temporal, pois a empresa foi criada em 1990, com o nome de CARMAPAM STAR MODAS LTDA-ME (objeto social era de comercio varejista de joias, roupas e bijuterias) em 21/12/2021 transformou-se em PROGRESSUS, questionou-se como a empresa possui atestados de capacidade técnica emitidos em seu nome antes da transformação da empresa em 31/12/2021. QUE sobre o balanço apresentado, há inconsistência quanto ao seguinte fato: a empresa foi criada em 1990, com o nome de CARMAPAM STAR MODAS LTDA-ME (objeto social era de comercio varejista de joias, roupas e bijuterias) em 21/12/2021 transformou-se em PROGRESSUS, questionou-se como a empresa pode ter balanço do exercício do ano de 2020 em nome de PROGRESSUS tendo sido criada em 31/12/2021. Solicitado o esclarecimento da dúvida, a licitante restou silente. A ausência de esclarecimentos sobre o hiato temporal destacado para o balanço e atestados de capacidade técnica, bem como a falta de estrutura operacional aparente, evidenciada pela ausência de indicação no endereço em que está registrada, acrescida à coincidência de endereço com outras empresas é característica relevante de indício de atuação fictícia de empresa ou de se tratar, na realidade, de uma única empresa.. Razão pela qual, a Coordenadoria, à unanimidade dos presentes, entende por **DECLARAR INABILITADA** a licitante **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.812.289/0001-65**. QUE em conclusão, considerando a inexistência de outras licitantes, a Coordenadoria de Licitação, à unanimidade dos presentes, **DECLARA FRACASSADA** da Tomada de Preços nº 001/2022. QUE a presente Ata será publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no site deste Tribunal de Justiça do Amazonas (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/tomadas-de-preco-1/tomada-de-precos-n-001-2021-1>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE o prazo para recurso iniciará no dia 12/04/2022 e encerrará no dia 20/04/2022, às 14:00 (horário de Manaus), observando a Cláusula 13.1 do Edital. QUE nada mais havendo a tratar, a Coordenadora encerrou a reunião de divulgação da análise dos documentos de habilitação.

Tatiana Paz de Almeida Coordenadora	<i>Em férias regulamentares</i> Elízia Mara Costa Israel Secretária
Lívia dos Santos Vasquez Membro	Wendell Martins do Nascimento Membro
<i>Em férias regulamentares</i> Adriano da Silva Cavalcante Membro	<i>Em licença de nupcias</i> Iano Sá e Souza de Wanderley Membro
Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara Membro	Rafael Cyrino Guimarães Membro



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ, Servidor**, em 07/04/2022, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CYRINO GUIMARAES, Servidor**, em 07/04/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDEZ XIMENES DE ALCANTARA, Servidor**, em 07/04/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO, Servidor**, em 07/04/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 07/04/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504358** e o código CRC **36AB6FFB**.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

4 de março de 2022 12:38

Para: Leomir Rafael Brito Silva <leomir.silva@tjam.jus.br>

Cc: Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores (as),

Foi realizada uma retificação no anexo do email anterior em relação ao número da Tomada de Preços. Dessa forma, encaminhamos em anexo a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura sobre a análise dos documentos de habilitação, referentes à **Tomada de Preços nº 001/2022 (SEI nº 2021/000014284-00)**

Atenciosamente,

Antonio Sobrinho Sousa
Secretaria de Infraestrutura

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Diligência Habilitação TP001-2022 (2).pdf

322K



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Resposta à diligência da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PA 2021/000014284-00.

À Coordenadoria de Licitação (SECOP/COLIC) do TJAM

Prezados Srs,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos a Vossa Senhoria, o resultado análise técnica inicial da **Diligência da Tomada de Preço Nº 001/2022** que versa sobre a avaliação dos critérios objetivos de habilitação dos documentos complementares e atestados de capacidade técnica enviados pelas empresas **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, PÁDUA ENGENHARIA LTDA e PROGRESSUS E CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA** com base no Projeto Básico ao **PA 2021/000014284-00**, a qual compartilhamos logo abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1) CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI - CNPJ 07.741.892/0001-00.

CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI				
ITEM PB	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
15.1.1	Comprovação do vínculo do profissional de engenharia civil ou de arquitetura para a parte geral das obras civis.	Contrato de prestação de serviços com o Engenheiro Civil Cledimar Borges Vieira	Atende	Apresentou documentos válidos de vinculação dos profissionais indicados como responsáveis técnicos com a empresa licitante. Certidão de registro e quitação pessoa física N°989675/2021 chave b1a6x.
15.3.	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica N° 983149/2021 Chave: 5AZ74	Atende	Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica no CREA-AM válida
15.3.2.1	Atestado de Capacidade Técnica Operacional - Execução de no mínimo 67 m2 (sessenta e sete metros quadrados) de passeio (calçada) ou piso de concreto	CAT 953652/2019 Chave: 94Zcc	Atende	A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional com execução superior ao disposto no item 15.3.2.1 do Projeto Básico
15.3.2.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional - Execução de no mínimo 162 m2 (cento e sessenta e dois metros quadrados) de imprimação	CAT 973518/2021 Chave: bb642	Atende	A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional com execução superior ao disposto no item 15.3.2.2 do Projeto Básico
15.4.1	Atestado de	CAT 953652/2019	Atende	As Certidões de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

	Capacidade Técnica Profissional para o Engenheiro civil ou Arquiteto.	Chave: 94Zcc CAT 973518/2021 Chave: bb642		Acervo Técnico (CAT) apresentadas atendem ao disposto no Projeto Básico.
15.5	Comprovante de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global da planilha de itens como critério de habilitação financeira.	Balanço Patrimonial NIRE 13600097219	Atende	Patrimônio líquido da licitante com valor maior que 10% do valor global da planilha orçamentária.
16.2	Declaração de dispensa de vistoria técnica.	Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica	Atende	Declaração que a empresa renuncia a vistoria técnica e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da licitação.

2) PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 34.812.289/0001-65.

PROGRESSUS ENGENHARIA EIRELI				
ITEM PB	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
15.1.1	Comprovação do vínculo do profissional de engenharia civil ou de arquitetura para a parte geral das obras civis.	Contrato de prestação de serviços com o Arquiteto e Urbanista Marcos Paulo Gomes Paixão	Atende	Apresentou documentos válidos de vinculação dos profissionais indicados como responsáveis técnicos com a empresa licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.3.	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Nº 711152/2022 Chave: 341ZZY	Atende	Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica no CAU-RR válida.
15.3.2.1	Atestado de Capacidade Técnica Operacional - Execução de no mínimo 67 m2 (sessenta e sete metros quadrados) de passeio (calçada) ou piso de concreto	CAT 663385/2021 Chave: BA59WY2A370DB5B 71	Atende	A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional com execução superior ao disposto no item 15.3.2.1 do Projeto Básico
15.3.2.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional - Execução de no mínimo 162 m2 (cento e sessenta e dois metros quadrados) de imprimação	CAT 663385/2021 Chave: BA59WY2A370DB5B 71	Atende	A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional com execução superior ao disposto no item 15.3.2.2 do Projeto Básico
15.4.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional para o Engenheiro civil ou Arquiteto.	CAT 663385/2021 Chave: BA59WY2A370DB5B 71 CAT 697431/2021 Chave: 04B5DZY9ZWZB98 4BZ2B	Atende	A Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentadas atendem ao disposto no Projeto Básico.
15.5	Comprovante de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do	Balanço Patrimonial NIRE 14600016279	Atende	Patrimônio líquido da licitante com valor maior que 10% do valor global da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

	valor global da planilha de itens como critério de habilitação financeira.			planilha orçamentária.
16.2	Declaração de dispensa de vistoria técnica.	Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica	Atende	Declaração que a empresa renuncia a vistoria técnica e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da licitação.

3) PÁDUA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 23.109.869/0001-74.

PÁDUA ENGENHARIA LTDA				
ITEM PB	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
15.1.1	Comprovação do vínculo do profissional de engenharia civil ou de arquitetura para a parte geral das obras civis.	Contrato de prestação de serviços com os Engenheiros Civis Ricardo Pietrobelli e Taciani Ody	Atende	Apresentou documentos válidos de vinculação dos profissionais indicados como responsáveis técnicos com a empresa licitante.
15.3.	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Nº 974192/2021 Chave: w6wzZ	Atende	Apresentou Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica no CREA-AM válida.
15.3.2.1	Atestado de Capacidade Técnica Operacional - Execução de no	CAT 974019/2021 Chave: a35Y3	Atende	A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

	mínimo 67 m ² (sessenta e sete metros quadrados) de passeio (calçada) ou piso de concreto	CAT 963369/2020 Chave: CYB1a		com execução superior ao disposto no item 15.3.2.1 do Projeto Básico
15.3.2.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional - Execução de no mínimo 162 m ² (cento e sessenta e dois metros quadrados) de imprimação		Não atende	Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional que comprove a execução do serviço
15.4.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional para o Engenheiro civil ou Arquiteto.	CAT 974019/2021 Chave: a35Y3 CAT 963369/2020 Chave: CYB1a	Atende	As Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas ao disposto no Projeto Básico.
15.5	Comprovante de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global da planilha de itens como critério de habilitação financeira.	Balanco Patrimonial NIRE 13600081991	Atende	Patrimônio líquido da licitante com valor maior que 10% do valor global da planilha orçamentária.
16.2	Declaração de dispensa de vistoria técnica.	Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica	Atende	Declaração que a empresa renuncia a vistoria técnica e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da licitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Com base nos documentos apresentados e analisados, esta Secretaria de Infraestrutura emite sua opinião técnica a respeito das documentações complementares e dos atestados de capacidade técnica. Ressalta-se que na Lei nº 8.666/1993, Lei de Licitações, em seu art. 43, §3º descreve que *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*

Tendo em vista o exposto, passamos a recomendação de habilitação no certame licitatório por atendimento às condições exigidas no Projeto Básico da Tomada de Preços 001/2022 – FUNJEAM das seguintes empresas licitantes: **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 34.812.289/0001-65 e CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI – CNPJ: 07.741.892/0001-00.**

No entanto, no que se refere à licitante **PÁDUA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 23.109.869/0001-74**, não foram apresentados corretamente os documentos complementares necessários para qualificação técnico-operacional, conforme indicação nas respectivas análises contidas neste ofício.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sem mais para o presente, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos posteriores.

Antônio Sobrinho Sousa
Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil
SEINF - TJAM

Leomir Rafael Brito Silva
Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil
SEINF - TJAM

Robson Júnior Pereira Peres
Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil
SEINF - TJAM

Evelyn Guerra Xavier da Silva
Diretora de Obras e Projetos
SEINF - TJAM

















































EVEREST
ARGUMENTOS DE ENGENHARIA
www.everestargomentosdeengenharia.com
(02) 3085-0445

Chacon
ARGUMENTOS DE ENGENHARIA

18

FRONTIER

ATTACK





EVEREST
ARQUITECTURA E ENGENHARIA
www.everestarquitecturaeengenharia.com
(92) 3085-0440

Chacon
SOLUCOES EM

18

Apresentação de Resposta Ata de Julgamento - TP 01/2022 - TJAM

Pádua Engenharia <administracao@paduaengenharia.com>
Para: colic@tjam.jus.br

15 de março de 2022 13:43

Prezados(as)

A Empresa Pádua Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.109.869/0001-74, vem apresentar em anexo resposta à Ata de Julgamento da COLIC aos documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 01/2022 - TJAM cujo objeto é a ampliação e adaptação do estacionamento lateral do Edifício Arnoldo Péres para disponibilização de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD's) e idosos.

At.te

Favor acusar recebimento

--



Taciani Ody


Pádua Engenharia

Fone: 11 98676-0025

Site: www.paduaengenharia.com

Endereço: Soberane Work, 1813



 **Resposta Pádua Ata - TJAM.pdf**
3832K

Ofício nº 028/2022/ASSªJUR/PÁDUA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Coordenadoria de Licitação (COLIC).

Assunto: Resposta a Ata de Julgamento de Habilitação – TP 01/2022
ampliação adaptação do estacionamento lateral do Edifício Arnaldo Peres
para disponibilização de vagas reservadas para pessoas com deficiência
(PCD's) e idosos.

Ilustríssimos Senhores,

A empresa PÁDUA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.109.869/0001-74, sediada na Rua Salvador, nº 440, Corporate 18º PAV SL 1813, Bairro Adrianópolis- CEP 690570-040 – Manaus/AM, representada neste ato pelo Sr (a) Ricardo Pietrobelli, portador do documento de identidade nº 1085938213, vem apresentar **RESPOSTA** a diligência instaurada na Ata supracitada, visando esclarecer os seguintes pontos:

1. Quanto a inconsistência encontrada no Balanço Patrimonial por ter sido assinado pela Sra Taciani Ody.

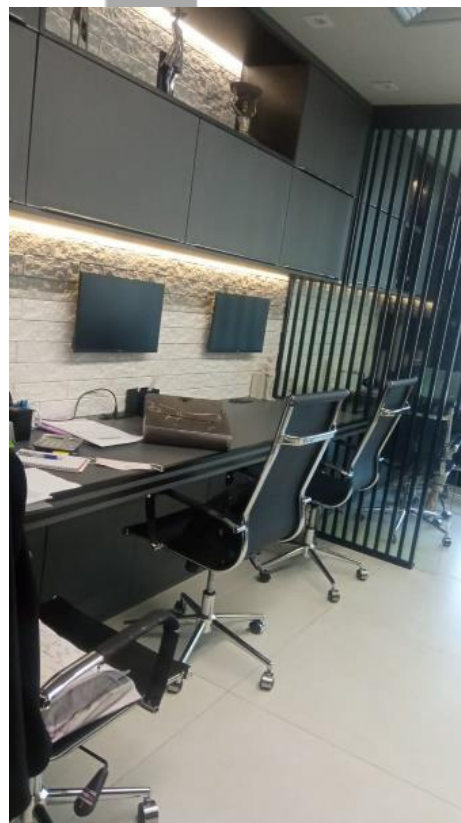
Informamos que a Sra Taciani Ody possuía plenos poderes para assinar o Balanço Patrimonial conforme Contrato Social anexado (Anexo I). Os dados serão atualizados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

2. Quanto a inconsistência referente ao endereço da Sede da Empresa.

A Empresa ratifica o endereço informado como sendo sua sede, conforme documento de propriedade em anexo (Anexo II). Ademais, o local em questão, se trata do domicílio oficial para correspondências, perante qualquer instituição privada ou pública. No momento, de fato, a equipe não está alocada na sala em questão, porém, está atuando em outro espaço, no bairro Adrianópolis, conforme fotos abaixo:



Outrossim, esclarecemos que em breve a sala no endereço informado será reocupada pela empresa, que foi alugada ainda no ano passado devido ao regime *home office*. Abaixo, segue fotos da sala de endereço oficial, devidamente equipada e mobiliada, de propriedade da Pádua Engenharia Ltda:





Assim, esclarecemos que provisoriamente a equipe operacional está alocada no endereço Rua Selma Acioly, n. 18 – Adrianópolis, podendo, se assim entender cabível, esta Comissão realizar a diligência no local informado.

No mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Manaus, 14 de março de 2022.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Ricardo Pietrobelli".

PÁDUA ENGENHARIA LTDA.
Ricardo Pietrobelli
Sócio Administrador

ANEXO I – CONTRATO SOCIAL

ANEXO II – ESCRITURA PÚBLICA





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600081991

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PADUA ENGENHARIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2198746301

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

8 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1098806 em 08/03/2021 da Empresa PADUA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23109869000174 e protocolo 210111526 - 04/03/2021. Autenticação: A5D7F240BD9A8DF1AF9F4DE82BEB1DA78437D1. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.152-6 e o código de segurança Vc3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/011.152-6	AMN2198746301	04/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.416.290-79	RICARDO PIETROBELLI
831.784.220-72	TACIANI ODY

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1098806 em 08/03/2021 da Empresa PADUA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23109869000174 e protocolo 21011526 - 04/03/2021. Autenticação: A5D7F240BD9A8DF1AF9F4DE82BEB1DA78437D1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.152-6 e o código de segurança Vc3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PÁDUA ENGENHARIA EIRELI

RICARDO PIETROBELLI, brasileiro, solteiro, natural de Novo Hamburgo/Rs, nascido em 07/09/1984, engenheiro civil, inscrito no CREA/AM nº 15025 AM, RNP nº 0406956855, portador da carteira de identidade nº 1085938213 SSP/RS, inscrito no CPF 006.416.290-79, residente e domiciliado na Av. Maneca Marques nº 115 CD Residencial Topázio, apto 1104, Parque 10 de Novembro, CEP 69055-021, Manaus/Am.

Na qualidade de **Titular** da empresa: **PÁDUA ENGENHARIA EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob **NIRE: 13600081991**, em 21/08/2015, com sede na Rua Salvador, nº 445, Corporate 18º PAV SL 1813, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM – CEP 69057-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **23.109.869/0001-74**.

Resolve Transferir a Titularidade da empresa Individual de Responsabilidade Ltda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE:

Resolve o Titular transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **TACIANI ODY**, brasileira, solteira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 01/07/1995, empresária, portadora da carteira de identidade nº 58.927.381-4 SSP/RS, inscrita no CPF 831.784.220-72, residente e domiciliada na Av. Cel Teixeira, nº 6208, apto. 1203, torre A, Condomínio Life Ponta Negra, Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69036-725,



que passara a ser a **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Titular, **RICARDO PIETROBELLI**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente e legal do País a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor recebido pela venda da Titularidade, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres nada tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da Empresa Individual de Responsabilidade de Responsabilidade Limitada, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

DA CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PÁDUA ENGENHARIA EIRELI

Em consequência da alteração acima ora procedida, respeitadas as cláusulas modificadas, a alteração passa a ter a seguinte redação:

TITULAR, TACIANI ODY, brasileira, solteira, natural de Porto Alegre/Rs, nascida em 01/07/1995, com 25 anos de idade, empresária, portadora da carteira de identidade nº 58.927.381-4 SSP/RS, inscrita no CPF 831.784.220-72, residente e domiciliada na Av. Cel Teixeira, nº 6208, apto. 1203, torre A, Condomínio Life Ponta Negra, Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69036-725.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, gira sob o nome empresarial, **PÁDUA ENGENHARIA EIRELI**

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua na Rua Salvador, nº 445, Corporate 18º PAV SL 1813, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM – CEP 69057-



040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.109.869/0001-74.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada tem por objetivo social:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;



4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

4399-1/03 – Obras de alvenaria;

4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 – Comercio varejista de e material elétrico;

4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos;

4741-0/04 – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

4744-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

4741-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;

5212-5/00 – Carga e descarga;

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6399-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente;

7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

7410-2/02 – Design de interiores;

7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;



8121-4/00 – Limpeza em prédios e domicílios;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
3312-1/02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas teste e controle.
9529-1/99 – Manutenção e Reparação de máquinas aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
3314-7/13 – Manutenção e reparação de máquinas ferramenta
3314-7/11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
0161-0/01 – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
0161-0/02 – Serviço de poda de árvores para lavouras;

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será exercida por:

RICARDO PIETROBELLI, engenheiro civil, inscrito no CREA/AM nº 15025 AM, RNP nº 0406956855, conforme resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002;



CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscritas e integralizada em moeda corrente do País, (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**), e assim distribuídas:

TACIANI ODY - subscreve e integraliza 100% (Cem por cento) do capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente e legal do País.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 21/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da empresa será exercida isoladamente por sua **titular TACIANI ODY**, que ficara incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessário ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA NONA: A titular **TACIANI ODY**, **declara, sob** as penas da Lei, não possuir ou ter titularidade, em nenhuma empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DECIMA: DO EXERCICIO SOCIAL: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – A administradora **TACIANI ODY**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011 § 1º, CC/2002).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ADMINISTRADORA TACIANI ODY já qualificada, será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos Federais, Estaduais, Municipais bancos e entidades financeiras.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal no país, ou no exterior, mediante alteração contratual.

Nestes termos, o titular firma a presente alteração em 01 (uma) via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, para que produza os efeitos legais.

Manaus, 02 de março de 2021

TACIANI ODY
TITULAR ADMINISTRADORA

RICARDO PIETROBELLI
TITULAR RETIRANTE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/011.152-6	AMN2198746301	04/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.416.290-79	RICARDO PIETROBELLI
831.784.220-72	TACIANI ODY

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1098806 em 08/03/2021 da Empresa PADUA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23109869000174 e protocolo 21011526 - 04/03/2021. Autenticação: A5D7F240BD9A8DF1AF9F4DE82BEB1DA78437D1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.152-6 e o código de segurança Vc3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1934408493

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1934408493

DF AC AL AP AM BR C ES GO IA MT MS NS PE PR RJ SC SP

NOME: **TACIANI ODY**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **589273814 SSP RS**

CPF: **831.784.220-72** DATA NASCIMENTO: **01/07/1995**

FILIAÇÃO: **ZENIRA PIETROBELLI**

HELIO ODY

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT. HAB: **B**

VALIDADE: **20/08/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **20/08/2020**

Nº REGISTRO: **07453857259**

OBSERVAÇÕES:
 A
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Taciani Ody*

DATA EMISSÃO: **20/08/2020**

LOCAL: **MANAUS, AM**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

DIRETOR PRESIDENTE

57684669052
 AM031723799

AMAZONAS

CONTRAN



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1098806 em 08/03/2021 da Empresa PADUA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23109869000174 e protocolo 21011526 - 04/03/2021. Autenticação: A5D7F240BD9A8DF1AF9F4DE82BEB1DA78437D1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.152-6 e o código de segurança Vc3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

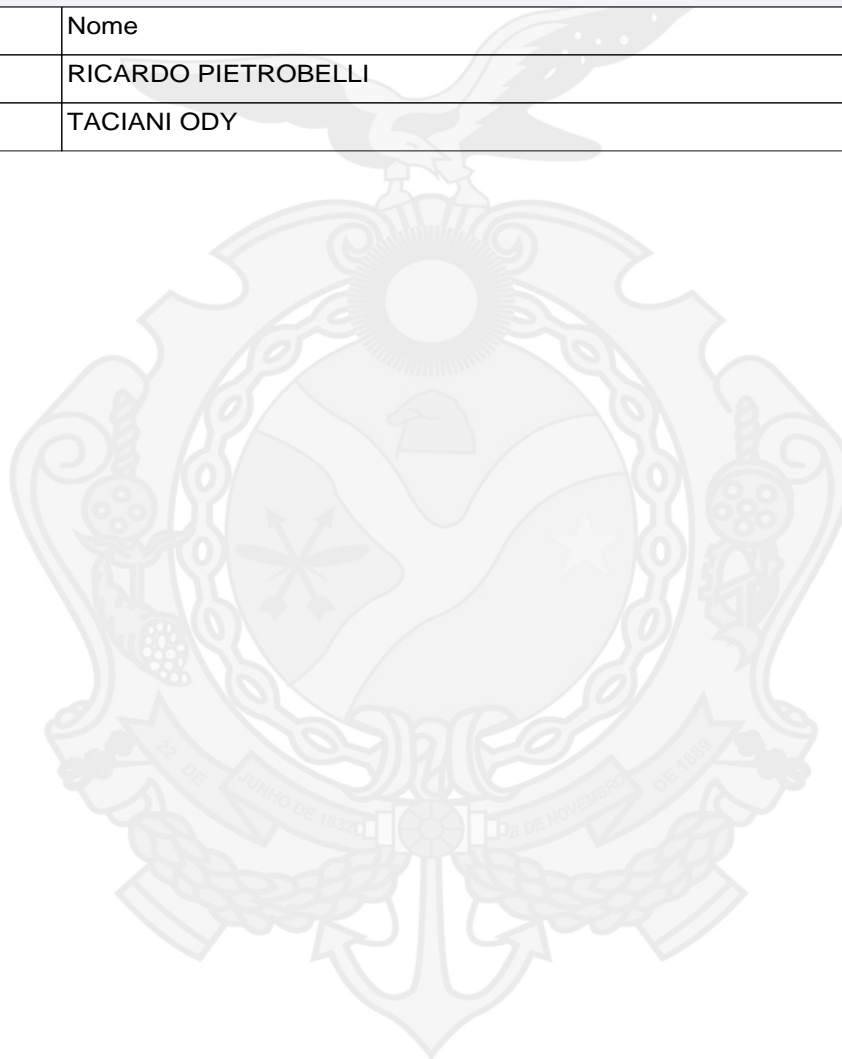
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/011.152-6	AMN2198746301	04/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.416.290-79	RICARDO PIETROBELLI
831.784.220-72	TACIANI ODY

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1098806 em 08/03/2021 da Empresa PADUA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23109869000174 e protocolo 21011526 - 04/03/2021. Autenticação: A5D7F240BD9A8DF1AF9F4DE82BEB1DA78437D1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.152-6 e o código de segurança Vc3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PADUA ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ 23.109.869/0001-74 e protocolado sob o número 21/011.152-6 em 04/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1098806, em 08/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
831.784.220-72	TACIANI ODY
006.416.290-79	RICARDO PIETROBELLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
831.784.220-72	TACIANI ODY
006.416.290-79	RICARDO PIETROBELLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.416.290-79	RICARDO PIETROBELLI
831.784.220-72	TACIANI ODY

Manaus, segunda-feira, 08 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/011.152-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 08 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1098806 em 08/03/2021 da Empresa PADUA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23109869000174 e protocolo 210111526 - 04/03/2021. Autenticação: A5D7F240BD9A8DF1AF9F4DE82BEB1DA78437D1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.152-6 e o código de segurança Vc3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Data do(s) Protocolo(s): 19 de Novembro de 2020

Título: Escritura Pública de Compra e Venda

Número do Protocolo: 166468

Ato(s) praticado(s): Matrícula registrada: 75044, registro: R-5-75044 em 27/11/2020

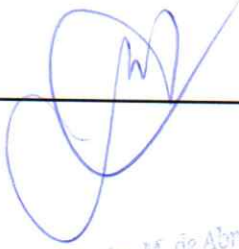
E-SELO TJAM: REGIMV004333UJD9WVBW48ION264, código de segurança: , RI, Prot.: 166468, Usuário Responsável: KATHLEEN.ARAUJO, Emolumentos: R\$ 3.925,51, FUNDPAM: R\$ 196,65, FUNETJ: R\$ 393,30, FUNDPGE: R\$ 117,99, FARPAM: R\$ 196,65, Taxa Selo: R\$ 8,00, ISS: R\$ 196,65, Valor Total: R\$ 5.042,28. "www.seloam.com.br"



E-SELO TJAM: CERINT004333QXUDQ23IBW83024, código de segurança: , RI, Prot.: 166468, Usuário Responsável: KATHLEEN.ARAUJO, Emolumentos: R\$ 40,06, FUNDPAM: R\$ 2,01, FUNETJ: R\$ 4,01, FUNDPGE: R\$ 1,20, FARPAM: R\$ 2,01, Taxa Selo: R\$ 1,90, ISS: R\$ 2,01, Valor Total: R\$ 53,20. "www.seloam.com.br"



Ass. _____


Aline Oliveira M. de Abreu
Escriturante



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

S A I B A M, quantos esta pública Escritura virem que, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (**09/10/2020**), no Cartório da 7ª Tabeliã de Notas, instalado na Avenida Gabriel Corrêa Pedrosa, número 15, Parque Dez de Novembro, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, perante mim, Escrevente, e a Tabeliã, que esta subscreve, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como **outorgante vendedora SKN ENTERPRISE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 14.183.523/0001-25, NIRE 13200568532, com sede na Rua Salvador, nº 450, Sala 02, Adrianópolis, Manaus, Amazonas, com seu Contrato Social Consolidado na 4ª Alteração Contratual, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº 1046627, em 16 de abril de 2020, não havendo nenhuma alteração contratual posterior, cujas cópias reprográficas ficam arquivadas nestas Notas no Livro PJ nº 202, às folhas nº 85/90, neste ato representada por seus **procuradores MENG JYH HSU**, brasileira naturalizada, solteira, maior, não convivente em união estável, gerente financeira, portadora da Cédula de Identidade nº 1414656-8, SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº 342.668.282-68, nascida em 24/02/1971, filha de I Nan Hsu e Cheng Tsai Hsia Hsu, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Avenida Costa e Silva, nº 1377, Raiz, Manaus, Amazonas; e **FRANK WALDSON MELO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, gerente operacional, portador da Cédula de Identidade nº 1058237-1, SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 416.286.672-49, nascido em 29/03/1972, filho de Francisco Lopes de Lima e Luzanira Melo de Lima, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Toronto, nº 04, Quadra 97-C, Conjunto Francisca Mendes, Cidade Nova, Manaus, Amazonas, **nos termos da Procuração lavrada aos 27/02/2018, fls. 158, Livro nº 2555, no 1º Ofício de Notas de Manaus, Amazonas, com validade de 5 (cinco) anos, cuja certidão fica arquivada nestas Notas, no livro PC nº 10, fls. 51, e de outro lado, como outorgada**

compradora PÁDUA ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 23.109.869/0001-74, NIRE 13600081991, com sede na Rua Salvador, nº 445, 18º Pavimento, Sala 1813, Adrianópolis, Manaus, Amazonas, com sua Primeira Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial deste Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº 1071744, em 20 de setembro de 2020, não havendo nenhuma alteração contratual posterior, conforme declara seu representante adiante nomeado e assinado cujas cópias reprográficas ficam arquivadas nestas Notas no Livro PJ nº 202, às fls. nº 169/174, neste ato representada, nos termos de seu referido contrato social na cláusula sexta, por seu sócio **RICARDO PIETROBELLI**, brasileiro, solteiro, não, convivente em união estável, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 0406956855, CREAM/AM, onde consta o RG nº 1085938213, SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 006.416.290-79, nascido em 07/09/1984, filho de Zenira Pietrobelli, residente e domiciliado na Avenida Maneca Marques, nº 115, Condomínio Residencial Topazio, Apartamento 1104, Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas, endereço eletrônico: ricardopietrobelli@gmail.com. Os presentes devidamente identificados e capazes para o ato, do que dou fé. E, pelos contratantes me foi dito que têm entre si justo e acertado o seguinte: a **outorgante vendedora** declara, sob as penas da Lei, que a justo título é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, litígios, gravames ou restrições, do seguinte imóvel: **ESCRITÓRIO CONJUNTO 1813**, situado no 18º pavimento do Subcondomínio Escritório, do Condomínio Soberane, Residence, Corporate e Mall, localizado na Rua Salvador, nº 440, Adrianópolis, Manaus, Amazonas, com área privativa total de 35,00m². Imóvel descrito e caracterizado na Matrícula número 75044, do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Amazonas, cadastrado na Prefeitura Municipal de Manaus sob a Matrícula nº 777781034. Dito bem foi adquirido por meio de Memorial de Incorporação, datado em 21/10/2013, Manaus, Amazonas. A **outorgante vendedora** por esta Escritura e na melhor forma de direito, **vende** o imóvel acima descrito e caracterizado para a **outorgada compradora**, o que faz mediante o preço certo e ajustado de **R\$ 433.300,00 (quatrocentos e trinta e três mil e trezentos reais)**, pagos por meio de transferência bancária, para conta 679540-4, agência 2368, Banco Bradesco S/A, de Titularidade de SKN ENTERPRISE EMPREENDIM, que confessa e declara haver recebido, pelo que dá plena, geral e irrevogável **QUITACÃO** do valor total para nada mais reclamar ou repetir, a qualquer tempo e título, declarando expressamente plenamente satisfeitos os termos do acordo referido na parte relativa ao pagamento do

Livro 0065-T
Folha(s) 002
Protocolo 1520/20

Samantha Juliana Luz de Souza
Escriturante Autorizada

preço acima citado e do imóvel objeto dessa Escritura. Em consequência, a **outorgante vendedora** cede e transfere toda a posse, domínio, direitos e ações que vinha exercendo sobre o referido imóvel, para que do mesmo a **outorgada compradora** use, goze e livremente disponha, como proprietária exclusiva que passa a ser doravante, obrigando-se a **outorgante vendedora**, por si e por seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da Lei. Pela **outorgante vendedora** ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem feitos ajuizados, ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais, débitos fiscais ou condominiais que envolvam ou possam envolver o imóvel objeto dessa Escritura. **DAS CERTIDÕES** - A **outorgante vendedora** cumprindo com o disposto na Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, apresentou as seguintes **CERTIDÕES**: a) **Negativa de Débito de Impostos Municipais**, relacionada ao bem ora vendido, de número **198375/2020** expedida em 28/09/2020, válida até **27 de dezembro de 2020**; b) **Negativas de Ônus e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias**, emitidas pelo 1º Registro Imobiliário de Manaus, Amazonas, em **30 de setembro de 2020**; c) **Certidão Unificada de Protesto**, emitida pelos Tabeliães de Protesto de Manaus por meio do SISPROT, pedido nº 034446, código de autenticação: **9H8-GLE-WB6**, em **30 de setembro de 2020**, que certificou haver protestos em nome da **outorgante pagadora** nos seguintes Cartórios: 2º e 5º Tabelionato de Notas de Manaus, Amazonas. Não consta Protesto nos seguintes Cartórios: 1º, 3º, 4º e 6º Tabelionato de Notas de Manaus, Amazonas. **Os protestos relacionados na citada certidão não foram transcritos na presente Escritura ficando uma cópia da mesma arquivada neste Tabelionato, seguindo a original junto com o Traslado desta**; d) **Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida às 15:16:14, do dia 28/09/2020, com validade até de **março de 2021**, número 24473497/2020; A **outorgada compradora** dispensa as demais certidões negativas, inclusive negativa de débitos condominiais, nos termos do artigo 1.345 do Código Civil, as Certidões de feitos ajuizados cíveis e criminais e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da **outorgante vendedora** com base no Provimento nº 322/18, CGJ/AM,

ficando ciente das eventuais consequências de seus atos, em virtude do que assumem quaisquer ônus decorrentes desta falta e assume a responsabilidade de encaminhar o Traslado desta Escritura para o devido registro no Ofício de Registro de Imóveis competente, a fim de ver transferida para seus nomes a propriedade do referido imóvel. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico que o imóvel foi avaliado pela Fazenda Municipal de Manaus em **R\$ 433.300,00 (quatrocentos e trinta e três mil e trezentos reais)**, conforme guia de avaliação número 6362/2020, Processamento: 11000000141542640, emitida em 28/08/2020, e que o imposto de transmissão respectivo no valor de **R\$ 7.799,40 (sete mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, foi pago no Banco Banco Brasileiro de Descontos S/A, em 28/09/2020, constante na guia que fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 22, às folhas nº 108. **Certifico, ainda, que na data e hora da lavratura do presente ato promovi a consulta ao site Central de Indisponibilidade de bens conforme determina o Provimento nº 39, de 25 de julho de 2014 do Conselho Nacional de Justiça, na qual foi gerado o código hash 19b4.daaa.c225.a48f.adb9.c117.f37f.15c7.8ce6.4d0b, cujo resultado foi de que, face à ora outorgante, não se acha gravado o ônus da indisponibilidade de bens. Emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias (DOI), conforme determina a Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28 de dezembro de 2010, da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Finalmente, os contratantes declaram que autorizam o senhor Oficial de Registro Imobiliário competente a promover todos os atos e averbações que se fizerem necessárias para o registro dessa Escritura, estando a outorgada compradora ciente da necessidade do Registro. Declaro que foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. As partes leram, aceitaram e assinam a presente Escritura nos seus expressos termos, por se achar de acordo e conforme o que haviam convencionado. Eu (ass) Samantha digitei. Eu (ass) Samantha Juliana Luz de Souza, Escrevente, lavrei. E eu, (ass) Juliana de Sá Fioretti, Tabeliã, subscrevo, dou fé e assino. Valores cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 3.925,51 + FUNJEAN EXTRAJUDICIAL R\$ 393,30 + FUNDPAM R\$ 196,65 + COMPUTAÇÃO R\$ 7,53 + SELO R\$ 8,00 + FUNDPGE R\$ 117,99 + ISS R\$ 196,65 + FUNJEAN RCPN/SD R\$ 196,65 = Total R\$ 5.042,28. Válido somente com selo de fiscalização e controle. No ato foi colhida a assinatura (ass) de (p.p.) MENG JYH HSU, (p.p.) FRANK WALDSON MELO DE LIMA, RICARDO PIETROBELLI. Eu WJ Samantha Juliana Luz de Souza, Escrevente, extraí por meio eletrônico o presente Traslado, conferi, dou fé e assino.**

EM TESTEMUNHO WJ DA VERDADE

Livro 0065-T
Folha(s) 003
Protocolo 1520/20

Samantha Juliana Luz de Souza
Escrivente

Samantha Juliana Luz de Souza
Escrivente Autorizada

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
ESCPUB000451YKFGPSB4908QCU91,
Valor do ato: R\$ 5.042,28. Consulte o selo
em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:





V.V. COLETAS

LISBOA E MELLO OI FIBRA

AQUI TEM FIBRA
FAL: 201 3040-1000
WWW.OIFIBRA.COM

CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS MB

367

Atendimento ao Cliente
Atendimento ao Cliente
Atendimento ao Cliente
Atendimento ao Cliente
Atendimento ao Cliente





LISBOA E MELLO
DI FIBRA
CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS
MB

PONTO DO
CIMENTO

CIMENTO
POTY
98100-5674

367

Marinho e Santos

com varejista de
produtos alimentícios

LTDA



CNPJ: 10.478.617/0001-70

Av Major Willams,
número: 367/sala 3,
Centro, Boa Vista

CEP: 69.301-015

Telefone: (95) 96471-0414



PROGRESSUS CONSTRUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS No. 001/2022 – TJAM

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022-TJAM, que eu, **Antônio Júnior Santos da Silva**, portador da Carteira de Identidade n° 2000398-6, inscrito no CPF/MF sob n° 001.496.572-00, representante da empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÕES**, estabelecida n°(a) **RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, N° 592** Bairro: **SANTO AGOSTINHO** Cidade: **MANAUS - AM CEP: 69036790**, como seu(ua) representante legal para os fins da presente.

DECLARAMOS que para os devidos fins que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato é que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022.

PROGRESSUS CONSTRUÇÃO

GUILHERME SOUZA DE ALMEIDA:0170137520
6
Assinado de forma digital por
GUILHERME SOUZA DE
ALMEIDA:01701375206
Dados: 2022.02.15 11:05:21
-03'00'

PROGRESSUS CONSTRUÇÕES / 34.812.289/0001-65

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 34.812.289/0001-65
Razão Social: PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Nome Fantasia: PROGRESSUS CONSTRUÇÃO
E-MAIL: progressusbv@hotmail.com
Telefone: (92) 3304-3032

Handwritten signatures and initials in blue and green ink, including a large signature and several smaller initials.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.678.457/0001-39 DUNS®: 900586931
Razão Social: MADA CONSTRUÇOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: TERRAPLENA CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/06/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 1.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **18/10/2010**
CNAE Primário: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

CNAE Secundário 1: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 2: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 3: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 4: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 5: **4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL**
CNAE Secundário 6: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 7: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 8: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 9: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 10: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 11: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 12: **4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
CNAE Secundário 13: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 14: **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 15: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 16: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 17: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 18: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 19: **4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E**
CNAE Secundário 20: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 21: **4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 23:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 24:	4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 25:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 26:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 27:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 28:	4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 29:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 30:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 31:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 32:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 33:	4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
CNAE Secundário 34:	4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 35:	4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
CNAE Secundário 36:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 37:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 38:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 39:	6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
CNAE Secundário 40:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 41:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 42:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 43:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 44:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 45:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

Dados para Contato

CEP:	69.036-790
Endereço:	RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, 592 - ANDAR: 2; - SANTO
Município / UF:	Manaus / Amazonas
Telefone:	(92) 33043032
E-mail:	TERRAPLENA_CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	343.962.412-91
Nome:	DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	343.962.412-91
Nome:	DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
E-mail:	terraplena_construcoes@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 343.962.412-91 Participação Societária: 80,00%
Nome: DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
Número do Documento: 0914909-0 Órgão Expedidor: SSP/AM
Data de Expedição: 06/03/2006 Data de Nascimento: 02/01/1970
Filiação Materna: ROSA NASCIMENTO DE AMEIDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 637.114.432-49
Nome: VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: 12389056 Órgão Expedidor: SSP/AM
Data de Expedição: 28/11/2016

CEP: 69.037-042
Endereço: RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO COND GRAN VI, 865 - TORRE A
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 93655184
E-mail: licitar.terraplena@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 637.114.432-49 Participação Societária: 20,00%
Nome: VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA
Número do Documento: 12389056 Órgão Expedidor: SSP/AM
Data de Expedição: 06/03/2006 Data de Nascimento: 16/01/1978
Filiação Materna: FRANCISCA NEY LENCAR DE LIMA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 343.962.412-91
Nome: DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: 09149090 Órgão Expedidor: SSP/AM
Data de Expedição: 24/11/2016

CEP: 69.037-042
Endereço: CONDOMINIO GRAN VISTA, 865 - PONTA NEGRA
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 93879496
E-mail: terraplena_construcoes@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1350 - Obras Cíveis de Parques e Praças

1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem

1392 - Obras Cíveis de Pavimentação de Concreto

Relatório de Credenciamento

Serviços

1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica

1457 - Obras Civas de Fundações em Estacas de Concreto

1465 - Obras Civas de Fundações em Estacas Metálicas

1490 - Obras Civas de Estruturas de Concreto Armado

1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas

1520 - Obras Civas de Estruturas Pré-Moldadas

1619 - Obras Civas de Edificação Prediais

1635 - Obras Civas - Demolições

1660 - Obras Civas de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado

1686 - Obras Civas de Muros de Arrimo

1759 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto

1783 - Obras Civas de Rodovias / Estacionamento

1953 - Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas

4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais

4553 - Obras Civas de Edificações Industriais

5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

13641 - Obras Civas de Piscinas - Concreto Armado

17140 - Obras Civas - Concretagem

ANEXO 1

CONTRIBUINTE : MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO : RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, Nº: 592, CEP: 69036790
BAIRRO : SANTO AGOSTINHO COMPLEMENTO: 2 ANDAR
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 13615301
CNPJ/CPF : 12678457000139

Figura 1: Endereço da Terraplina Construções (Nome Empresarial Mada Construções)



Figura 2: Placa do Centro Comercial indicando sala da Terraplina Construções.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

CERTIDÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000014284-00

TOMADA DE PREÇOS: 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico, para atender as necessidades de ampliação e adaptação do estacionamento lateral do Edifício Arnaldo Peres para disponibilização de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD's) e idosos.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que durante sessão interna vinculada à Tomada de Preço em epígrafe, foi fixado prazo para apresentação manifestação à diligência até 04/04/2022 às 14h (horário de Manaus), pelas empresas licitantes **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, PADUA ENGENHARIA LTDA e PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**. Certifico, ainda, que a Coordenadoria de Licitação fez contato com o setor do Protocolo Administrativo às **08:39** do dia **05/04/2022** e o sr. Luís Guilherme Souza informou não existir nenhum protocolo de resposta à diligência para a Tomada de Preços nº 001/2022. Certifico, por fim, o transcurso do prazo das empresas **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ 07.741.892/0001-20 e PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.812.289/0001-65** para apresentação de manifestação na forma indicada pela COLIC ou pedido motivado de dilação de prazo. É o que me cumpre certificar.

Manaus, 05 de abril de 2022.

LÍVIA DOS SANTOS VASQUEZ

Membro da COLIC



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ, Servidor**, em 05/04/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0503026** e o código CRC **54577AAD**.